

Boletim de Serviço

nº 1324, de 06 de junho de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

n° 1324, segunda-feira, 06 de junho de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL..	4
Portaria-SEI nº 11, de 01 de junho de 2022.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 115, de 03 de junho de 2022.....	4
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	6
INDICADORES CIRÚRGICOS DA REDE EBSEH.....	6
Portaria-SEI nº 16, de 02 de maio de 2022.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 1514, de 03 de junho de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 1515, de 03 de junho de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 1522, de 03 de junho de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 1523, de 03 de junho de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 1524, de 03 de junho de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 1525, de 03 de junho de 2022.....	12
EXONERAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 1519, de 03 de junho de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 1521, de 03 de junho de 2022.....	13
SUBSTITUIÇÃO	13
Portaria-SEI nº 1512, de 03 de junho de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 1513, de 03 de junho de 2022.....	14
MOVIMENTAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 1517, de 03 de junho de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 1518, de 03 de junho de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 1566, de 06 de junho de 2022.....	15

VICE-PRESIDÊNCIA

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Portaria-SEI nº 11, de 01 de junho de 2022

O Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e pelo art. 1º da Portaria-SEI nº 151 de 08 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 547 de 8 de março de 2019, e

considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

considerando a autorização da unificação das Funções Gratificadas e Cargos Comissionados do Jurídico da Ebserh pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME), por meio da Nota Técnica SEI nº 1498/2022/ME (21475466), processo SEI nº 23477.006017/2021-11;

considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.007615/2022-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das alterações na estrutura organizacional da Administração Central, conforme anexo.

Art. 2º Autorizo, ainda, os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionadas.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonio César Alves Rocha

[Acesse](#) as alterações na estrutura organizacional da Administração Central

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 115, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo

53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de ferramenta de TI para gestão e fiscalização de contratos, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

- a) Pablo Andrade Valladas, SIAPE 224**** - Coordenador da EPC;
- b) Lívia Franco Pereira dos Santos, SIAPE 227**** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- c) Júlio Antunes Ranieri, SIAPE 325**** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- d) Alex Rodrigues Batista, SIAPE 222**** - Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças;
- e) Guilherme Martins Santana, SIAPE 171**** - Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças; e
- f) Dacileide Da Silva, SIAPE 177**** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

II. Integrante(s) Técnico(s):

- a) Paulo César Guimarães Campos, SIAPE 203**** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.
- b) André Gomes Alay Esteves, SIAPE 169**** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.

III. Integrante(s) Administrativo(s)

- a) Alexandre Silva de Queiroz, SIAPE 108**** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

INDICADORES CIRÚRGICOS DA REDE EBSERH

Portaria-SEI nº 16, de 02 de maio de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e

Considerando a recomendação do Relatório de Avaliação - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Exercício 2020/CGU nº 201900016, em relação ao achado nº 11: "falta de uniformidade na apuração e monitoramento do indicador 'Taxa de Suspensão de Cirurgias' entre os HUF no período de 2016 a 2018";

Considerando o Programa de Avaliação de Maturidade em Regulação em Saúde (PRO-REG), que recomenda a necessidade de monitorar os indicadores cirúrgicos, visando mitigar a suspensão de cirurgias e a ociosidade dos leitos cirúrgicos dos hospitais universitários integrantes da Rede Ebserh;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.006894/2022-64, resolve:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade do envio das informações necessárias ao monitoramento de indicadores cirúrgicos da Rede Ebserh.

Seção I

Das informações coletadas e do indicador

Art. 2º Definir que serão coletadas as seguintes informações:

- I. Número de cirurgias programadas (por especialidade e por porte);
- II. Número de cirurgias realizadas (por especialidade e por porte);
- III. Número de cirurgias suspensas ou canceladas (por especialidade, por porte e por motivo de suspensão ou cancelamento).

Art. 3º Considerar, para fins de entendimento da presente norma, as seguintes definições:

- I. Cirurgias Programadas: são aquelas que constam da programação cirúrgica, contemplando os pacientes que atendem às condições necessárias ao agendamento do procedimento;

- II. Mapa Cirúrgico: é o documento que apresenta, separadamente, cada profissional, cada cirurgia com suas respectivas datas, os dados do paciente, o procedimento a ser realizado, materiais e medicamentos utilizados, observações e o total de cirurgias por dia e por profissional;
- III. Cancelamento ou Suspensão Cirúrgica: é o rompimento ou suspensão de qualquer operação que estava inserida no mapa cirúrgico e que não foi realizada naquele dia, sendo seus motivos normalmente identificados posteriormente.

Art. 4º As informações coletadas darão subsídio à elaboração do indicador taxa de suspensão de cirurgias.

Parágrafo único. Os metadados referentes ao indicador descrito no caput estarão disponíveis na respectiva ficha (Anexo I).

Art. 5º Os indicadores serão monitorados a cada 3 (três) meses, sendo que a coleta de dados deverá ocorrer mensalmente.

Seção II

Da Coleta de Dados

Art. 6º Definir que os hospitais deverão enviar as informações necessárias ao monitoramento de indicadores cirúrgicos até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de formulário online específico, a ser disponibilizado pelo Serviço de Regulação Assistencial (SRA/CGC/DEPAS) nas ferramentas de comunicação interna e via SEI.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput são referentes ao mês imediatamente anterior.

Art. 7º Estabelecer que a primeira coleta de dados deverá ser realizada no mês de julho de 2022, referente ao mês-base de junho.

Seção III

Do Monitoramento

Art. 8º Determinar que o Serviço de Regulação Assistencial (SRA/CGC/DEPAS) publique os indicadores em relatório específico até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo único. A primeira publicação deverá ocorrer até o último dia de agosto do corrente ano.

Seção IV

Das metas e do plano de melhoria

Art. 9º Ficam definidas as metas de curto e médio prazos para o indicador “taxa de suspensão cirúrgica”.

§ 1º As metas de curto prazo, referentes ao 1º ciclo de monitoramento, compreendido entre junho e agosto de 2022, serão estabelecidas e publicadas pela DEPAS no mês de julho, a partir de dados colhidos junto aos hospitais da rede, órgãos sanitários e literatura internacionalmente reconhecida.

§ 2º As metas de médio prazo, referentes aos ciclos subsequentes, compreendidos entre setembro de 2022 e agosto de 2023, serão definidas pela DEPAS em documento específico, a partir da mediana obtida em relação ao indicador monitorado, até o último dia útil de setembro de 2022.

Art. 10 O hospital que não atingir as metas previstas deverá elaborar um Plano de Melhoria de forma a atingir o resultado esperado até agosto de 2023.

§ 1º Cada hospital deverá definir um responsável pela comunicação e execução do Plano de Melhoria.

§ 2º Não haverá necessidade de envio do plano de melhoria à DEPAS.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 11 Definir que o não envio dos dados, objeto desta Portaria, na frequência e no prazo determinados, poderá ensejar em responsabilização do gestor responsável e impactar na alocação de recursos ao respectivo hospital em projetos futuros.

Art. 12 Os hospitais que possuem o módulo “Cirurgias” do AGHU implantado devem observar as ações necessárias para o uso pleno das funcionalidades disponíveis em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 13 O fluxo simplificado do processo descrito na presente norma está disponível no Anexo II.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

ANEXO I

FICHA DO INDICADOR "TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS"



NOME DO INDICADOR

Taxa de Suspensão de Cirurgias

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Demonstra a proporção de cirurgias suspensas, em relação ao total de cirurgias programadas para ocorrer em um determinado período. A taxa de suspensão de cirurgias é o principal indicador de produtividade de oferta cirúrgica, quando estratificada por motivos de suspensão. Isso possibilita atuar diretamente nas causas de suspensão de cirurgias, ampliando a eficiência da oferta.

RESPONSÁVEL PELA COLETA

Centro Cirúrgico

RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO

SRAS/STCR, por meio do NIR

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

SRAS/STCR, por meio do NIR

PERIODICIDADE DA COLETA

Mensal

PERIODICIDADE DA ANÁLISE

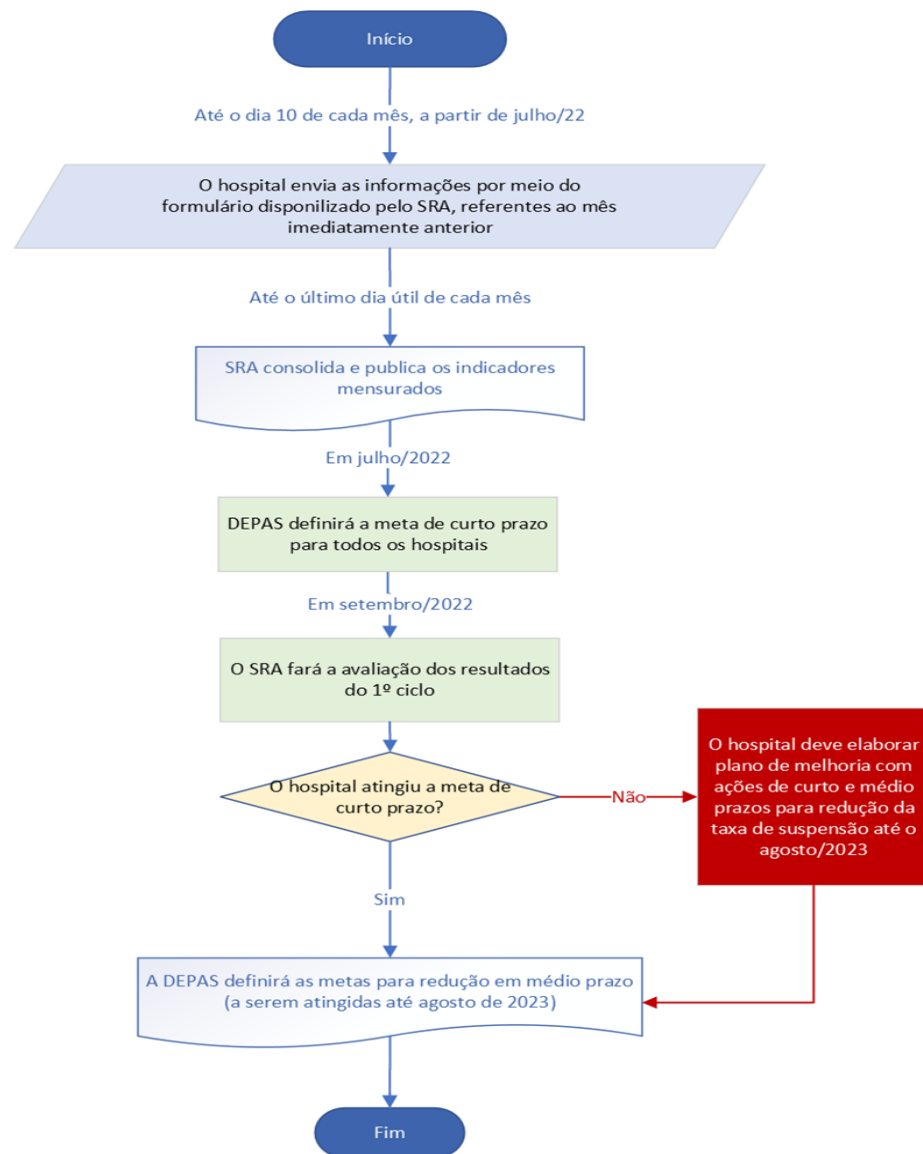
Trimestral

VALIDAÇÃO

Não aplicável.

FÓRMULA (Nº de cirurgias programadas e não realizadas) / (nº de cirurgias programadas em um determinado período) x 100%	UNIDADE DE MEDIDA Porcentagem (%)	META A definir
	LIMITE Não aplicável.	POLARIDADE Quanto menor, melhor
PARÂMETROS Somente serão consideradas cirurgias programadas aquelas inseridas no mapa cirúrgico.		

ANEXO II
FLUXO SIMPLIFICADO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1514, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear LIANA FERNANDES DA COSTA, matrícula Siape nº 307****, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1515, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.846.135-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear EGLANTINA ALONSO BRAZ, inscrita no CPF nº ***.706.905-**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1522, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear RAINARDO ANTONIO PUSTER, matrícula Siape nº 160****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1523, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRE CAMILO COELHO DA SILVA E SOUZA, matrícula Siape nº 218****, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1524, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear CLARA GURGEL DE SOUZA AZEVEDO COSTA, matrícula Siape nº 223****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Hemodinâmica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1525, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear BEATRIZ AMORIM BELTRAO, matrícula Siape nº 216****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1519, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA DOS SANTOS LIMA, matrícula Siape nº 223****, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1521, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar LUIS CARLOS ALEXANDRE SILVA, matrícula Siape nº 216****, do cargo de Chefe da Unidade de e-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1512, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 132****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUIB-UFCG), da Rede Ebserh, no período de 31 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1513, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA DE ARAUJO MEDEIROS BARRETO, matrícula Siape nº 314****, substituta do cargo de Chefe do Setor Jurídico de Pessoal da Ebserh, no período de 31 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1517, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 313****, engenheiro clínico, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de junho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1518, de 03 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA, matrícula Siape nº 326****, assistente administrativo, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de junho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1566, de 06 de junho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000367-46.2022.5.13.0008, 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de MARCIA TATIANA FERNANDES PEREIRA, matrícula Siape nº 168****, médica - endoscopia digestiva, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de junho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa